



ANEXO I - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

ITEM 01:

Município	Endereço	Descrição	Valor de Avaliação (Lance Mínimo)	Incremento*
Santos/SP	Avenida Rangel Pestana, nº 343 - Jabaquara	Terreno: 39.027,56 m ² Área construída: 3.366,92 m ²	R\$ 79.760.000,00	mínimo: R\$ 50.000,00 máximo: não há

* Havendo fase de lances abertos, o próximo lance deverá observar o incremento, ou seja, o acréscimo em relação ao lance que estiver vencendo.

Situação ocupacional: ocupado

Matrícula: nº 107.322 do Cartório do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos

Venda do domínio: pleno

Direito de preferência: Sim (§6º do artigo 24, da Lei nº 9.636/1998)

RESSALVAS:

I. Imóvel ocupado. Conforme item 1.3 do edital, o imóvel será licitado nas condições e no estado de conservação e ocupação em que se encontrar, sendo de inteira responsabilidade do adquirente a tomada das medidas necessárias para sua regularização, desocupação, notadamente aquelas eventualmente necessárias para o registro do contrato de compra e venda.

II. Há débitos em aberto junto ao Município, conforme certidão expedida em 22/09/2025 (anexo V deste edital), sendo que os valores constantes da certidão anexa são meramente informativos. É de responsabilidade do adquirente a apuração e quitação da integralidade destes e de outros eventuais débitos existentes na data da transferência de titularidade, sem direito a qualquer ressarcimento junto à União, conforme item 1.5 do edital.

III. Não sendo exercido o direito de preferência, caberá ao vencedor do certame, além do valor a ser pago pelo bem objeto da licitação, reembolsar o valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** diretamente ao interessado que apresentou proposta de aquisição e custeou a avaliação, nos termos do § 7º do art. 24 da Lei nº 9.636/1998. A comprovação do reembolso é condição para transferência da titularidade do imóvel pela Secretaria do Patrimônio da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Bastiani Teixeira, Presidente(a) de Comissão**, em 20/05/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61222291** e o código CRC **77104E54**.